

EDITAL

CURSO MEDIAÇÃO ESCOLAR

2019

A prática de Mediação tem assumido uma crescente importância na resolução de conflitos em geral e especificamente para a sua prevenção.

A formação em mediação escolar apresenta-se como uma opção formativa para estudantes, docentes, pais, tutores e outros que pretendam dotar de protagonismo as partes envolvidas num conflito e transmitir-lhes a responsabilidade de encontrar uma solução para o mesmo através de uma cultura de paz.

O curso oferece uma conceptualização teórica, que de uma forma clara e concisa possibilita distintos níveis de análise do conflito e sua resolução, e apresenta uma vertente prática que orienta a intervenção psicossocial em situações de conflito de pares em especial em ambientes académicos.

Neste sentido, os formandos constituem-se agentes promotores de condições necessárias ao equilíbrio, cooperação e autodeterminação das partes envolvidas no conflito na obtenção de uma resolução pacífica.

1. Entidade promotora da Pós-graduação:

Instituto Português de Mediação Familiar

1.1. Local da realização

Centro de Mediação Maria Saldanha – Complexo Habitacional de Santo Amaro, Ed II, Loja 4 e 5 – Rua Dr Fernando Rebelo – 019-9020 Funchal.

2. Responsável pela Pós-graduação:

Maria Luísa Vieira Andrade dos Santos

3. Objetivos do curso:

- ✓ Promover conhecimentos teórico-práticos respeitantes à problemática dos conflitos e da mediação com vista à resolução positiva de conflitos.
- ✓ Formar para valores que enaltecem a educação numa cultura não violenta.

- ✓ Sensibilizar para a aceitação de diferenças (étnica, biológica, social, cultural e familiar) nos meios escolares.
- ✓ Formar para uma vida democrática e solidária.

4. Saídas Profissionais / Aplicabilidade:

Os formandos habilitados com o diploma de Mediador Escolar poderão:

- a) exercer em serviços de mediação escolar públicos ou privados;
- b) transformar os ambientes académicos em ambientes promotores de paz.

5. Condições de Acesso:

- ✓ Estudantes do Ensino Superior, docentes, pais, tutores e outros.

6- A candidatura:

6.1 – Deverá ser formulada ao Instituto Português de Mediação Familiar do Funchal através do sítio da internet (WWW.ipmffunchal.pt) ou pelo e-mail ipmffunchal@gmail.com

6.2 – Deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão do Cidadão;
- b) Boletim de Candidatura disponível na página do Instituto Português de Mediação familiar do Funchal;
- c) Um exemplar do *Curriculum Vitae* (Tipo *Europass*);

6.3 — O júri se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação

6.4 - Os documentos entregues pelos candidatos não admitidos, serão eliminados caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data de início do curso.

7 – Calendário do processo de candidatura:

7.1 – Inscrições: 25 fevereiro a 15 de março de 2019;

7.2 – Afixação das listas provisórias, das candidaturas admitidas a 20 de março de 2019;

7.3 – Calendarização das entrevistas de seleção de 21 e 22 de março de 2019;

7.4 - Prazo de reclamações: de 21 a 22 de março de 2019;

7.5 – Afixação da lista final de candidatos colocados e não colocados: 22 de março de 2019;

7.6 – Matrículas: 22 a 28 de março de 2019;

7.7 – Início das atividades curriculares: 26 de abril de 2019.

Nota: Poderá haver uma 2ª e 3ª fase de candidatura, caso não se verifique o nº suficiente de candidaturas para o curso funcionar.

8 — Vagas e funcionamento

8.1 - O número de vagas é de 20.

8.2 - O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 15.

8.3 — O Curso funcionará às 6ªs feira e Sábados, em período pós-laboral, no Centro de Mediação Maria Saldanha.

8.4 – Número de ECTS: 17.5

8.5 – Duração da formação: 100 horas

9 — Emolumentos e Propinas:

9.1 - A Inscrição à candidatura está sujeita a emolumentos de acordo com a tabela em vigor no Instituto Português de Mediação Familiar.

9.2 - O candidato deve juntar à documentação de candidatura o comprovativo da transferência de 50€, para o IBAN do IPMFF a fim de formalizar a pré-inscrição. Esta importância será devolvida caso o curso não funcione.

9.3 - As propinas no valor total de 570 euros devem ser pagas de acordo com as modalidades de pagamento apresentadas pela entidade promotora.

9.3.1 – O Instituto Português de Mediação Familiar do Funchal admite como forma de pagamento:

1 - Pagamento de 95€ no momento da matrícula e 5 transferências para o IBAN do IPMFF de 95€/mês.

2 – Pagamento de 300€ no momento da matrícula e 2 transferências para o IBAN do IPMFF de 125€ ao 4º e 6ºmês de curso.

3 - Pagamento de 300€ no momento da matrícula e 1 transferência para o IBAN do IPMFF de 230€ no 4º mês de curso.

10 — O júri para seriação dos candidatos é constituído por mediadores do Instituto Português de Mediação Familiar do Funchal

Efetivos:

Presidente: Paulo Alexandre Milheiro Gaspar Ferreira

1ª Vogal: Bárbara Dória Gonçalves

2ª Vogal: Maria Teresa dos Santos Meneses

1ª Vogal Suplente: Rúben Rodrigues

2ª Vogal Suplente: Nicolas Fernandez

11. Critérios de seleção e seriação:

Para efeitos de preenchimento das vagas, os candidatos admitidos serão sujeitos a uma entrevista.

Os candidatos argumentam sobre a motivação que os conduz ao curso.

O resultado da entrevista será classificado numa escala de 1 (Não selecionado) a 3 (selecionado com distinção).

A seriação terá em conta a ordenação pelo maior score obtido.

12. Informações/Contacto

Correio eletrónico: ipmffunchal@gmail.com

Telefone: 291643022